



Tatuí, 22 de março de 2024.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO 164/2024
FÁBIO MENEZES

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta do Exmo. Prefeito, nos termos do ART. 48 DA LEI ORGÂNICA Nº 2.156/90, ao requerimento do **ILMO. VEREADOR FÁBIO MENEZES**, " **para que informe qual valor economizado após o DECRETO MUNICIPAL Nº 24.508, DE 31 DE AGOSTO DE 2023, informando se houve frustração de receita desde o início da vigência do decreto até a presente data e se pretende editar novo decreto.**", informo o quanto segue:

Diante do quanto requerido, para subsidiar a resposta, informamos que, de acordo com o Decreto 24508/2023, as medidas de redução nas despesas, de maneira geral foram adotadas em todas as Secretarias, porém não foi possível mensurar a economia gerada pois as demandas essenciais à manutenção das políticas públicas do município continuaram crescentes.

Cabe esclarecer que as medidas do decreto de contingenciamento se deram principalmente em função da queda da arrecadação ocorrida à época da sua publicação, bem como a previsão de queda nos repasses para os meses subsequentes. De modo geral houve frustração de receita na comparação da receita realizada e a prevista na LOA de 2023.

Não há previsão de decreto de contingenciamento até a atual data.


Giovana de Sousa Domingues
Secretária da Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho